

lei nº 616

Autoriza a doação de uma área de 05 HA. e 2.671 A, de propriedade do Município e localizada na Região conhecida como Colônia Cachoeira, para o Hotel Americano, que no local construirá um complexo Turístico.

A Câmara Municipal de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal, autorizado a doar ao Hotel Americano Ltda, uma área de 05 HA. e 2671 A. de terras, na localidade denominada Colônia Cachoeira.

Artigo 2º - Para efeito de localização e identificação da área doada, fica fazendo parte integrante do presente Projeto, uma cópia fiel do Projeto para construção de um Hotel e/ou área para camping, incluso o presente.

Artigo 3º - O Hotel Americano Ltda, edificará no referido local, um complexo turístico, com toda a infra-estrutura custeada com recursos próprios. Ficando a Municipalidade com o direito de uti-

lizar-se das benfeitorias, de conformidade com a carta-requerimento, que solicitou a Municipalidade a doação desta área.

Antigo 4º - O Hotel Americano Ltda, sob pena de reverter novamente para a Municipalidade, a área doada, com todas as benfeitorias existentes, concluirá a obra, dentro do prazo de 08 (oito) meses, a contar da aprovação e publicação desta Lei.

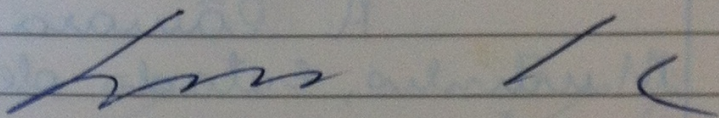
Antigo 5º - Em caso de paralização, por um período superior a 12 meses, do serviço de atendimento turístico que o Hotel Americano Ltda, operava e edificava na área doada, a mesma será revertida a Municipalidade, com todas as suas benfeitorias, dispensando-se, inclusive, o pagamento a qualquer título indenizatório, ao beneficiário da doação.

Antigo 6º - Na escritura de doação, constará obrigatoriamente que o beneficiário somente poderá transferir a área doada para terceiros, com a prévia concordância da Municipalidade.

Antigo 7º - O Hotel Americano Ltda, arcará com todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive registro cartorial.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de
Porto Murinho, Estado de Mato Grosso do Sul,
Em 01 de Fevereiro de 1983.



Dr. Everaldo Alves da Rocha
Prefeito Municipal.